



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

**Lei nº 999, de 22 de março de 1.985.**

-autoriza o Prefeito Municipal a celebrar convê-  
nio.com o Departamento de Águas e Energia Ele-  
trica -DAEE- da Secretaria de Obras e do Meio  
Ambiente do E.S.Paulo e dá outras providências-

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

**ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA,**  
Prefeito Municipal de Sta.Cruz do Rio Pardo,Estado de  
São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -faz saber- que a Câma  
ra de Vereadores em sessão realizada dia 20 deste mes de março apro-  
vou o projeto nº 03 /85 e ele promulga e sanciona a seguinte **LEI** :

artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a ce  
lebrar convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica -DAEE-  
da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente do Estado de São Paulo,para  
execução de obras de combate a erosão no Município,onde sua necessida-  
de mais se fizer sentir.

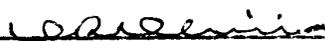
artigo 2º - O valor das obras foi estimado em Cr\$......  
30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros), cujas despesas onerarão o  
orçamento-programa do Departamento de Águas e Energia Elétrica -DAEE-.

artigo 3º - As obras serão executadas por administra-  
ção direta ou indiretamente,através de terceiros,mediante licitação.

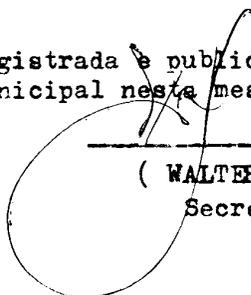
artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

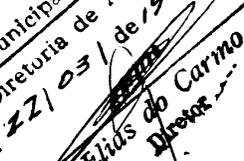
registre-se e publique-se com  
as formalidades do estilo.

P.Municipal de SCR Pardo, em 22 de março de 1.985.

  
( ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA )  
Prefeito Municipal.

registrada e publicada na Secretaria  
Municipal nesta mesma data.

  
( WALTER BIEL )  
Secretário.

Pref. Municipal de SCR Pardo  
Diretoria de Administ.  
em 22/03/ de 1985  
  
Elias do Carmo  
Diretor